



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

PORTARIA N° 22/2023

Em 04 / 09 / 23

"Conceder Férias a Servidor
Público Comissionado e da
outras providencias".

Luís Felipe
Visto

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2022 a servidora **Talita Tristão Teodoro**, ocupante no cargo de Assessora Parlamentar, portadora do RG n°. **2187686 - 0 SSP/MT**, e CPF N°. **050.064.491 - 99**, no período de 30 trinta dias, a partir do dia 04 do mês de setembro ao dia 03 de outubro de 2023.

ARTIGO 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 04 dias do mês setembro de 2023.

Publique -se
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.


Luís Felipe Alves de Carvalho
PRESIDENTE

Ficha: 005 - 01.031.0001.3037.0000

PODER LEGISLATIVO..... -40.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 007 - 01.031.0001.5498.0000

PODER LEGISLATIVO..... -99.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 12 de junho de 2023.

JOAO TEODORO FILHO**PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
LEI ORDINÁRIA Nº 731 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****LEI ORDINÁRIA Nº 731 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.****(Projeto de Lei nº. 012, de 07 de agosto de 2023).****“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 709/2022 E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga o prazo de validade do Programa de Recuperação fiscal Refis 2022.

Art. 2º O prazo previsto no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal nº 709/2022, fica prorrogado até a data de 30/12/2023.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Lei Municipal 709/2022 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré-MT, aos 04 de setembro de 2023.

JOAO TEODORO FILHO**Prefeito Municipal****PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
DECRETO Nº. 4288 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.****DECRETO Nº. 4288 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Recondução da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré e dá outras providências.”

O Sr. **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a finalização do mandato da Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Transporte Escolar do Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição.

Representando: Escola Estadual Tancredo Neves (aluno)**Weberth Andrade Conceição****CPF: 089.122.901-93****RG: 3680683-8 SSP/MT****Representando: Pais de aluno.****Carla Tavares da Silva****CPF: 007.961.861-89****RG: 1621665-2 SSP/MT****Representando: Assessor (a) Pedagógico (a) ou Chefe do Departamento.****Lorena Cristina Aleixo Bernardo****CPF: 045.175.771-80****RG: 2430212-0 SSP/MT****Representando: Professores Estaduais.****Luiz Wagner Vilarinho Bonfim****CPF: 040.452.411-75****RG: 43213 CTPS/MT****Representando: Professores Municipais.****Eudeane Costa Silva****CPF: 860.883.351-49****RG: 3946509 DGPC/GO****Representando: Poder Executivo Municipal.****Claudiane Teodoro Araujo****CPF: 058.268.261-42****RG: 6218390****Representando: Conselho do FUNDEB/PNATE.****Aline Yonara Oliveira Silva****CPF: 976.183.811-00****RG: 1290863-0 SSP/MT**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 4200.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

JOÃO TEODORO FILHO**Prefeito Municipal.****CAMARA
PORTARIA Nº 22/2023**

“Conceder Férias a Servidor Público Comissionado e da outras providências”.

Luís Felipe Alves de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao período de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2022 a servidora **Talita Tristão Teodoro**, ocupante no cargo de Assessora Parlamentar, portadora do RG nº. 2187686 – 0 SSP/MT, e CPF Nº. 050.064.491 - 99, no período de 30 trinta dias, a partir do dia 04 do mês de setembro ao dia 03 de outubro de 2023.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da presidência aos 04 dias do mês setembro de 2023.**Publique –se****Dê-se ciência,****Registre-se e cumpra-se.****Luís Felipe Alves de Carvalho**